



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



PROJETO DE LEI Nº 0073/2025

Institui sobre a autorização de doação de bem imóvel de propriedade do Município de Vila Velha à Associação de Moradores do Bairro São Conrado – AMBASCO e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma gratuita, à Associação de Moradores do Bairro São Conrado – AMBASCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.778.822/0001-11, destinado exclusivamente à construção e funcionamento da sede da referida associação.

§1º O imóvel objeto desta doação corresponde a uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 7.749,48 m², matriculada sob nº 147.961 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vila Velha, com cadastro imobiliário nº 291209- 0, situado na Avenida Machado de Assis, esquina com a Rua Rosa Piredda, Bairro São Conrado, Vila Velha/ES, destinado a equipamento comunitário.

§2º A área está livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou dívidas, conforme certidão expedida pelo cartório competente.

Art. 2º A presente doação fica condicionada ao cumprimento, pela donatária, dos seguintes encargos:

Art. 3º O não cumprimento dos encargos previstos nesta Lei implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias realizadas, que passarão a integrar o bem público.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias, incluindo o desmembramento da área, a lavratura da escritura pública de doação e o registro imobiliário respectivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha, 10 de outubro de 2025.

Vereador Alex Recepute

Câmara Municipal de Vila Velha

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação de bem imóvel pertencente ao Município de Vila Velha à Associação de Moradores do Bairro São Conrado – AMBASCO, entidade declarada de utilidade pública, voltada ao desenvolvimento social e comunitário. A presente propositura atende a pedido formal da Associação de Moradores, sob a liderança de sua presidente Luzimar Carmen de Freitas Batista, que busca viabilizar a construção da sede própria da entidade, fortalecendo as ações de integração social e apoio à comunidade.

A área de 300 m², integrante de terreno municipal maior destinado a equipamentos comunitários, será utilizada para a construção da sede da associação, possibilitando a ampliação de suas atividades e a prestação de serviços de interesse coletivo, como cursos de qualificação, apoio a campanhas públicas e disponibilização de espaço para ações sociais.

A doação está amparada nos arts. 108 e 110 da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, contando com cláusula de reversão para proteção do patrimônio público. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em 10/10/2025 11:07

Checksum: **C2328FC31078FE8DA2D1881482DC78242983E12EF93F33A0D1FA85229DB1220C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.